



**Edital n.º 53/2022**

---

Sónia Jorge Costa Pires, Vereadora da Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos, usando da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, FAÇO SABER QUE:

- A. No âmbito do procedimento promovido pelo Edital nº 33/2022 de 29 de abril de 2022 para admissão de candidatos à atividade de venda ambulante “tipo saco às costas” em praias de jurisdição desta autarquia para o ano de 2022, foram recebidas 11 propostas.
- B. Pelo presente Edital é afixada a lista de todas as propostas recebidas por praia e por produto a vender, ordenada pela aplicação dos critérios de seleção:

**a) Praia do Barril**

**Produto:** Bolas de Berlim

Ordenação	Nome	NIF	Período	Seleção
1º	Fábio Filipe Cavaco Guerreiro	260544442	Anual	Admitido
2º	Joaquim Manuel Guerreiro	138473994	Anual	Admitido
3º	José Manuel do Rosário Damas	168768054	11-6 a 31-09	Não admitido
4º	Isabel Alexandra Catarino Estrela Grosso	185228909	11-06 a 31-09	Não admitido

**b) Praia da Terra Estreita**

**Produto:** Bolas de Berlim

Ordenação	Nome	NIF	Período	Seleção
1º	Pedro Miguel N. Cavaco Pereira	198273967	Anual	Admitido

**c) Praia da Ilha de Tavira**

**Produto:** Bolas de Berlim

Ordenação	Nome	NIF	Período	Seleção
1º	Mário José Nora Cavaco	186732244	Anual	Admitido
2º	Luís Carlos Marques	261267817	Anual	Admitido
3º	Gustavo de Sosa Nora	262167247	Anual	Admitido

**d) Praia de Cabanas**

**Produto:** Bolas de Berlim

Ordenação	Nome	NIF	Período	Seleção
1º	Luís Manuel Martins Bagarrão	185912729	Anual	Admitido
2º	Amândio Luís Guimarães Martins	236377221	Anual	Admitido
3º	Sérgio Carlos Ramos Durão	209458160	Anual	Admitido

Não foram apresentadas candidaturas para venda de fruta/salada.

Os candidatos não admitidos são:

- **José Manuel do Rosário Damas e Isabel Alexandra Catarino Estrela Grosso:**

- De acordo com alínea 2) da alínea i) da a) do ponto 17 (Atribuição de Autorizações) do Edital n.º 33/2022, as candidaturas, com todos os documentos exigidos, deverão ser submetidas via email para o endereço eletrónico [camara@cm-tavira.pt](mailto:camara@cm-tavira.pt) até às 17 horas do 10º dia útil após a publicitação do Edital. Ora, ao abrigo do enquadramento anterior, conjugado com as alíneas 1) e 2) da iii) do ponto 17. (Critérios de seleção), as candidaturas de José Manuel do Rosário Damas e Isabel Alexandra Catarino Estrela Grosso não foram submetidas conforme estipulado no Edital não sendo possível perceber a data e hora de envio das mesmas.

- C. Nos termos da alínea a) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, considerou-se que deverá ser dispensada a audiência de interessados no presente procedimento, face à urgência da decisão e à necessidade de proporcionar aos utilizadores das praias do concelho de Tavira, no início da época balnear (1 de junho), o consumo dos bens alimentares indicados, promovendo a atividade económica no concelho.

- D. Será afixada a lista final de ordenação das propostas recebidas.
- E. Após a publicitação do presente Edital e, no prazo de 3 dias uteis, as Licenças serão remetidas via email para os endereços de correio eletrónico constantes nas respetivas candidaturas.

E para constar lavrou-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Câmara Municipal de Tavira e nos locais de costume.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2022

A Vereadora da Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos